



A Universidade Potiguar - UnP, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura Ltda., sociedade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.480.071/0001-40, torna pública as normas e condições estabelecidas para o processo de inscrição para o Intercâmbio Laureate, semestre letivo de 2019.2.

## 1. DO PROCESSO SELETIVO

- 1.1. O aluno UnP deverá acessar a página [www.unp.br/internacionalidade](http://www.unp.br/internacionalidade) ou entrar em contato com o Global Office da UnP para verificar as questões relativas aos cursos, calendário, países e universidades objeto deste Processo Seletivo e dar início ao procedimento de inscrição conforme o previsto neste Edital.

## 2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. **Período:** De 13 de SETEMBRO de 2019 a 30 de SETEMBRO de 2019.
- 2.2. **Forma de Inscrição:** O candidato deverá realizar 02 (duas) inscrições obrigatórias e complementares, e enviar os documentos solicitados para [intercambio@unp.br](mailto:intercambio@unp.br) como abaixo estabelecido:

### 2.2.1. Nominacão:

O candidato deverá acessar o *link* abaixo e efetuar a sua inscrição impreterivelmente até o dia **30/09/2019**:

<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>

### 2.2.2. Inscrição Online:

O candidato deverá efetuar a inscrição online até o dia **30/09/2019**, através do link:

<https://forms.gle/jRSwoQ8jKdjiZLvr9>

## 3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS

Para participar do Programa de Intercâmbio Laureate, o candidato deve preencher necessariamente os seguintes requisitos:

- 3.1. O candidato selecionado deverá ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou ainda possuir visto permanente ou de estudante, se for estrangeiro, maior de 18 anos, pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do art. 5º do Código Civil (Lei nº. 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado no território nacional;
- 3.2. O participante deverá estar devidamente matriculado em série regular de um dos cursos de graduação ou graduação tecnológica oferecidos pela Universidade Potiguar durante todo o processo de seleção e obrigatoriamente também durante todo o período de realização do programa;
- 3.3. Estar matriculado em série que não seja a primeira ou a última de sua estrutura curricular, respeitadas as restrições específicas de cada curso;
- 3.4. Não estar cursando disciplinas de Estágio ou TCC (Trabalho de Conclusão de Curso) nos períodos 2020.1 e 2020.2;
- 3.5. Não estar na condição de provável formando no semestre letivo relativo à realização do intercâmbio;

- 3.6. Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 6,0;
- 3.7. Não possuir matrícula sub judice;
- 3.8. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a UnP;
- 3.9. Não estar respondendo a processo administrativo perante a UnP, nem ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 3.10. O candidato deverá comprovar proficiência, caso escolha uma instituição em país com idioma estrangeiro, por meio de certificado ou declaração de curso de idioma, no nível exigido pela instituição selecionada. As universidades estrangeiras poderão solicitar outras formas de comprovação de proficiência, conforme seus regulamentos de intercâmbio;
- 3.11. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo;

#### 4. DA DOCUMENTAÇÃO

- 4.1. O aluno deverá anexar no momento da inscrição online, até o dia 30/09/2019, nos termos do item 2.2.2 deste Edital, dos seguintes documentos:
  - 4.1.1. Declaração de Matrícula (pode ser obtida através do Autoatendimento UnP);
  - 4.1.2. Cópia do passaporte com validade de, no mínimo, 06 meses após a data de retorno do intercâmbio;
  - 4.1.3. Comprovante de situação financeira regular perante a Universidade Potiguar (pode ser retirado no Autoatendimento UnP ou na Central do Aluno);
  - 4.1.4. Histórico escolar da UnP com o Índice de Rendimento Acadêmico (pode ser obtido através do Autoatendimento UnP);
  - 4.1.5. Comprovante de proficiência no idioma (caso a instituição de destino exija);
  - 4.1.6. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>);
  - 4.1.7. Instrumento Particular de Utilização e Cessão de Direitos de Imagem, Nome e Voz, devidamente assinado (<http://goo.gl/QH7Szt>);
  - 4.1.8. Contrato – Programa Internacional de Intercâmbio, devidamente assinado (<https://bit.ly/2jXqXIC>);
  - 4.1.9. Termo de Compromisso de Intercâmbio, devidamente assinado (<http://goo.gl/Au1VKS>).
  - 4.1.10. Autorização da coordenação do curso (<https://goo.gl/7aCjPG>);
- 4.2. Após a inserção dos documentos listados acima na inscrição online, o candidato deverá entregá-los no *Global Office* da UnP, localizado na Unidade Roberto Freire, até o dia **04/10/2019**. Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail [intercambio@unp.br](mailto:intercambio@unp.br) ou pelo telefone (84) 3216-8626, de segunda à sexta-feira, das 11h às 19h.

- 4.3. Na impossibilidade de comparecimento ao *Global Office* ou do aluno pertencer à unidade Mossoró, o candidato deverá entregar estes documentos em alguma das Centrais de Atendimento das unidades ou polos da UnP em um envelope lacrado e endereçado ao *Global Office* da UnP (unidade Roberto Freire) até o dia **04/10/2019**.

## 5. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 5.1. A taxa de inscrição para o Processo de Inscrições – Intercâmbio Laureate 2019.1 será de R\$ 100,00 (cem reais), devendo o pagamento ser realizado impreterivelmente até o dia **30/09/2019**, através do endereço:

<https://sistemas.unp.br/sicoe/site/international>.

## 6. DAS INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS E DOS VALORES A PAGAR

- 6.1. Todas as informações sobre os cursos, calendário, países e universidades, entre outras, deverão ser obtidas pelo aluno no *Global Office*, localizado no Campus Roberto Freire, bem como pelo telefone (84) 3216-8626 ou pelo e-mail [intercambio@unp.br](mailto:intercambio@unp.br)
- 6.2. Durante o período de intercâmbio, as mensalidades deverão ser pagas à instituição de origem, não sendo suspensos os benefícios de descontos ou bolsas de qualquer modalidade, com exceção dos casos previstos na vigência de contratos e políticas específicas referentes, desde que, em qualquer das hipóteses, a Instituição de destino aceite aluno nestas condições. Para dúvidas em relação ao PROUNI e FIES entrar em contato com o Setor de Bolsas e Financiamentos no telefone 3215-1315 e email [duvidas.fies.prouni@unp.br](mailto:duvidas.fies.prouni@unp.br)
- 6.3. Nos casos em que a instituição de destino cobrar valor diferente da parcela da semestralidade em seu valor nominal vigente no semestre letivo do intercâmbio referente ao candidato, o mesmo será informado pelo *Global Office*.
- 6.4. O pagamento de valor adicional, quando cobrado pela instituição de destino, será feito pelo aluno através de boleto emitido pela UnP. O valor corresponderá à conversão da moeda para Real no dia 04/09/2019 e poderá ser parcelado em até 5 vezes.
- 6.5. O valor referente à semestralidade, bem como a concessão de descontos ou bolsas, quando houver previsão, serão informados pela Instituição da Rede Laureate que disponibilizar o curso através do *Global Office* da UnP.
- 6.6. O estudante deverá designar um responsável financeiro que responderá legalmente pelo pagamento das parcelas da semestralidade durante o período do intercâmbio.

## 7. DO RESULTADO

- 7.1. O resultado será divulgado em até 40 (quarenta) dias corridos após o término da inscrição, por e-mail, telefone ou pessoalmente mediante comparecimento ao *Global Office*. Os alunos selecionados serão devidamente orientados pelo *Global Office* acerca dos procedimentos a serem realizados.

## 8. DAS VAGAS E DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Caberá a cada Instituição da Rede Laureate determinar o número de vagas oferecidas.
- 8.2. Havendo limitação de vagas por parte da Instituição de destino, terá prioridade, em relação aos demais, aquele aluno que tiver o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) mais alto.
- 8.3. Caso ocorra limite de vagas para um determinado destino, o aluno poderá optar por alguma outra Instituição de ensino da rede conveniada, para a qual ainda haja vaga.
- 8.4. Será considerado desclassificado do processo o aluno que:
  - 8.4.1. Não cumprir os requisitos exigidos no item 3 deste edital;
  - 8.4.2. Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da inscrição no prazo determinado;
  - 8.4.3. Apresentar documentação irregular para a formalização da inscrição.

## 9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela legislação federal, pelo Regimento Geral da Universidade Potiguar, pela Resolução nº 017/2010 – ConEPE/UNP, pelas demais normas da Universidade Potiguar e pelas disposições contidas neste Edital, importando a inscrição do aluno na aceitação de todas essas normas.
- 9.2. São de inteira responsabilidade do aluno as informações e os documentos apresentados durante o processo seletivo, bem como obtenção de passaporte, vistos de estudante, contratação de seguro saúde, e aquisição de passagens e acomodação no país de destino.
- 9.3. Eventuais considerações e/ou dúvidas acerca do processo seletivo deverão ser encaminhadas diretamente ao *Global Office* da Universidade Potiguar, sob protocolo, por escrito e com justificativa, até às 19 horas do primeiro dia útil após o encerramento das inscrições.
- 9.4. Não haverá devolução da taxa paga a título de inscrição, salvo item 9.6.
- 9.5. A UnP reserva-se no direito de alterar, a qualquer tempo, as regras constantes deste Edital, através de retificação a ser publicada no portal da UnP.
- 9.6. A UnP reserva-se no direito de cancelar, a qualquer tempo, este processo seletivo sem que seja assegurado aos candidatos participantes do processo seletivo qualquer



direito à realização do intercâmbio, tendo, o aluno inscrito, direito à devolução da taxa de inscrição apenas nesta hipótese.

9.7. Este edital é validado para Processo Seletivo – Intercâmbio Laureate 2019.2.

9.8. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação do Global Office.

Natal/RN, 12 de setembro de 2019.

Gedson Bezerra Nunes  
**Reitor da Universidade Potiguar**